



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/3 Pgs

ATOS DO PODER LEGISATIVO

- Atos do Presidente.....3/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1255

Segunda - Feira, 09 Setembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.763 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Considerado ponto facultativo o dia 13 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Feriado Nacional do dia 12 de outubro, dia de **Nossa Senhora Aparecida**, padroeira do Brasil;

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro de 2017 – Sexta-feira.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

REVOGA o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de impugnação do Edital de Licitação proveniente do Pregão de Registro de Preço nº 035/2017, por parte da Empresa MOURA E MOURA

INFORMÁTICA E EMPRENDIMENTOS LTDA, através do processo administrativo nº 05007/2017, atinente a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para atendimento das diversas Secretarias Municipais que originou o procedimento nº 0109/2017.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 28 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 049/2017, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 0432/2017, referente a aquisição de materiais hospitalares para atendimento da Secretaria de Saúde que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA** – nos itens 01,07,08,14,26,27,28,29, 38,42 e 46.
2. **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - nos itens de nº 09 e 11.
3. **CARVAS MATERIAIS CIRURGICOS E DENTAL LTDA** – nos itens de nº 06, 13 e 41.
4. **R.A.M. MARQUES LTDA- EPP** - no item de nº 43.
5. **SOGOMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME** nos itens 25, 33, 34 e 35.
6. **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – nos itens de nº 02,03,04,05,10,12,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,30,31,32,36,37,39,40,44,45,47 e 48.
7. **MAT MED HOSPITALAR LTDA ME** – no item de nº 49.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 09 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

COMUNICADO

Referente: Tomada de Preços nº 001/17 - **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AURINO DA COSTA CARVALHO** EM SANTA FÉ, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, com FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Tendo em vista a **NÃO** manifestação de recursos na TP em questão, quanto a fase de habilitação, no prazo legal; comunicamos aos Senhores licitantes o prosseguimento dos trabalhos, com abertura dos envelopes de propostas no dia 10/10/2017, as 13:30h, na sede na Secretaria de no auditório da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Cobertura – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Em, 09 de outubro de 2017.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Presidente da CPL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA
(N. 165)

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13h, iniciou a centésima sexagésima quinta- 165ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presentes os membros, pediu a palavra do membro Anselmo e apresentou parecer no PAD n. 7259, de 19 de outubro de 2011, pelo indeferimento do pedido de oitiva de testemunhas, que nada acrescentaria, vez apura-se faltas injustificadas, pelo Presidente, como a lei n. 47/2013, assim autoriza “**Art. 204** - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. § 1º - O presidente da comissão **poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.** § 2º - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.”, grifo nosso, foi o pedido de oitiva de testemunhas, desnecessário, INDEFERIDO; a palavra assim foi devolvida ao relator Anselmo Teixeira, que, com vistas aos prazos da lei, de pronto, apresentou a seu Relatório e Voto, sendo este discutido e, por unanimidade, restou acatado, sendo o processo imediatamente despachado para a Decisão do Exmo Senhor Prefeito Municipal; seguidamente o Presidente Amarildo que a Servidora C.P.O. procurou a Comissão no dia 04 de outubro de corrente ano, deixando, inclusive, uma narrativa e nesta data, foi também atendida por telefone e assim alertada que a supremacia de interesse público, determina que o seu interesse, deve a este se submeter e como Servidora, deve cumprir às obrigações da lei n. 47/2013, sob pena de, em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, regular, até ser até demitida, recomendando assim leitura atenta da Lei n. 47/2013, esta publicada no D.O. n. 445 de 12 de dezembro de 2013 e, assim, a decisão do Estágio Probatório, será lavrada logo que processo que trata a matéria retornar a esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, estando esta na Secretaria de Educação; Membro Anselmo Teixeira ainda relatou que na próxima segunda e terça-feira, dias 16 e 17 de outubro, respectivamente, terá que acompanhar sua genitora em cirurgia, assim, por este justificado motivo, a reunião do 16/10/2017, fica adiada para o dia 18 de outubro de 2017, às 10:00 hs e às 15:30 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o feriado nacional de 12 de outubro, fica considerado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal o dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de outubro de 2017.

GFC

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Presidente

Ata nº048/17

Ata da Quadragésima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Marcelo Rabello Neves, Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cario Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Luis Carlos da Silva e Josélia dos Santos que assinaram o livro de presença, havendo número legal, às dezoito horas e nove minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Pastor Claudio Lima para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário, Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura da Ata de nº 47, da sessão ordinária do dia dezoito de setembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, solicitou que o Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura do Expediente, do qual constava o Ofício GP nº 659, de protocolo nº 778/17, que encaminha o Projeto de Lei que dispõe sobre a distribuição de honorários advocatícios entre advogados públicos efetivos do Município, procurador geral e assessores jurídicos; Ofício GP nº 646, de protocolo nº 779/17, que encaminha o Projeto de Lei que inclui parágrafo 2º e renumera o parágrafo único do Artigo 146 da Lei nº 106, de 1990 (Código Tributário Municipal); e o Requerimento de Informações nº 780/17, de autoria do Vereador Claudio Ramos. Terminada a leitura do Expediente, não havendo oradores inscritos para a Fala no Expediente, passou-se a Ordem do Dia com a votação dos requerimentos de informações de nºs 764, 765, 766 e 767/17, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Meio Ambiente; e de nº 780/17, de autoria do Vereador Claudio Ramos. Encerrada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usaram a tribuna os vereadores Marcelo Neves e Francisco Bulhões. Encerrada a lista de inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e quarenta e dois minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia vinte e seis de setembro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e um de setembro de dois mil e dezessete.

GFC

Ata nº049/17

Ata da Quadragésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Marcelo Rabello Neves, Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cario Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Luis Carlos da Silva, Fábio Meireles Guerra Filho e Josélia dos Santos que assinaram o livro de presença, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o 2º Secretário, Vereador Claudio Ramos fizesse a leitura da Ata de nº 48, da sessão ordinária do dia vinte e um de setembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, solicitou que o Vereador Fábio Guerra fizesse a leitura do Expediente, do qual constava o Ofício GP nº 667, de protocolo nº 788/17, que encaminha cópia das leis municipais de nºs 2.066, 2.068, 2.069 e 2.070; Ofício GP nº 671, de protocolo nº 789/17, que encaminha resposta a Requerimento de Informações encaminhado através do Ofício nº 239/17; os Requerimentos de Informações de nºs 783/17, de autoria do Vereador Fábio Guerra; nºs 784 e 785/17, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; e nº 786/17, de autoria do Vereador Felipe Baltazar; as Indicações Legislativas de nºs 787, 790 e 792/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões; e a Moção de Aplausos nº 791/17, de autoria do Vereador Lucas Rabello, à empresa Aventura do Vale Ltda. Terminada a leitura do Expediente, havendo oradores inscritos para a Fala no Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores, e demais presentes. Mencionou ter sido submetido a uma cirurgia, porém o tempo todo esteve conectado com o Presidente da Comissão de Saúde mantendo os trabalhos. Mencionou também o incêndio criminoso na usina de asfalto que vai ocasionar um grande impacto quanto ao asfaltamento da cidade. Relatou que por tal motivo foi feito um requerimento para saber quem são os vigias do município e aonde estão lotados. Relembrou o sumiço do motor da retroescavadeira naquela mesma localidade. Relatou sua indignação com a empresa que está construindo a Pequena Central Hidrelétrica

do Poço Fundo que promoverá a interdição da Estrada do Poço Fundo sem um aviso prévio com antecedência adequada. Mencionou também as queimadas que estão acontecendo em Poço Fundo e demais localidades e a falta d'água e o problema que a cidade enfrenta para solucioná-lo. Finalizou agradecendo e registrando a presença da ex-vereadora Rosana Raposo. Encerrada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, não havendo Ordem do Dia e nem oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e vinte e nove minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia vinte e oito de setembro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos 748/17 e 744/17, além de outros que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Fábio Guerra, Secretário ad-hoc, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete.

GFC

Ata nº 050/17

Ata da Quinquagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello, Luis Carlos da Silva, Fábio Meireles Guerra Filho, Renilda Pereira Chavese Josélia dos Santos que assinaram o livro de presença, havendo número legal, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o 2º Secretário, Vereador Claudio Ramos fizesse a leitura da Ata de nº 49, da sessão ordinária do dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, solicitou que o Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura do Expediente, do qual constavam as Indicações Legislativas de nºs 793 e 794/17, de autoria do Vereador Claudio Ramos; de nº 795/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões; e a Moção de Aplausos nº 796/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões, ao Barrinha Futebol Clube. Terminada a leitura do Expediente, não havendo oradores inscritos para a Fala no Expediente, passou-se a Ordem do Dia com a votação dos Requerimentos de Informações de nºs 783/17, de autoria do Vereador Fábio Guerra; nºs 784 e 785/17, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; nº 786/17, de autoria do Vereador Felipe Baltazar; e as Indicações Legislativas de nºs 770 e 771/17, de autoria do Vereador Fabio Guerra; de nºs 772, 793 e 794/17, de autoria do Vereador Claudio Ramos; e de nºs 787, 790, 792 e 795/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões. Terminada a Ordem do Dia, havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usaram a Tribuna os Vereadores Francisco Bulhões e Lucas Rabello. Encerrada a lista de inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e dez minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia três de outubro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos 748/17, 744/17 e 735/17, além de outros que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, 1º Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete.